



Prefeitura Municipal
São Gonçalo do Amarante
Gestão Participativa

LEI Nº 628/99

Em 26 de Fevereiro de 1999.

*Denomina rua na sede do Município e
adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
Estado Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal, aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Denomina-se de Rua: Francisco Duarte na sede do Município
de São Gonçalo do Amarante - CE, dando início nas proximidades da gruta e
finalizando as margens da estrada de acesso ao Hospital Regional do Município.

Art. 2º - Esta Lei deverá entrar em vigor na data de sua publicação e
revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE,** aos 26 dias do mês de fevereiro de 1999.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 2602001/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a LEI DE N.º 628/99, de 26 de fevereiro de 1999, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 26 de fevereiro do ano 1999.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal